



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.761, de 21 de junho de 1.993.

"Regulamenta o uso da Tabela de Correção Monetária a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno nº 50/93-DDA;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica regulamentado o uso da Tabela de Correção Monetária, Anexo I, a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie, para os pagamentos a serem efetuados no mês de junho de 1.993, de acordo com a Lei nº 1.757/89 e Decreto nº 3.404/91, alterado pelo Decreto nº 3.568/92.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de junho de 1.993.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*

continua..



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento Jurídico

DECRETO Nº 3.761/93 - Fls.02.

TÍTULOS DE IMPOSTO													
		1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985	1984	1983	1982
1993		4,310.01	55,135.3	267,316.6	4508,620.0	42149,679.2	25538,651.1	165431,076.4	265749,697.2	911746,144.3	1601911,760.3	11231526,425.1	124547058,519.2
1992		5,253.6	71,963.9	314,139.9	6467,593.3	53455,163.7	415473,183.2	1732223,935.4	3174931,216.6	11231526,425.1	11231526,425.1	11231526,425.1	11231526,425.1
1991		6,643.7	86,191.1	357,150.2	8930,822.6	68072,519.4	479427,510.2	1792736,196.4	346215,086.8	11231526,425.1	11231526,425.1	11231526,425.1	11231526,425.1
1990		8,255.3	100,654.0	403,098.2	12141,507.9	84416,731.4	512432,119.3	1702885,261.0	3774747,524.4	124547058,519.2	124547058,519.2	124547058,519.2	124547058,519.2
1989		10,179.7	112,682.1	445,746.0	15703,866.1	101657,228.1	534336,504.4	1612035,697.8	4823146,536.9	13784977,659.4	13784977,659.4	13784977,659.4	13784977,659.4
1988		12,327.7	124,006.7	493,842.0	20224,246.5	126333,520.0	568805,700.0	1834403,444.5	4193313,996.5	15204952,417.2	15204952,417.2	15204952,417.2	15204952,417.2
1987		15,055.2	136,159.3	541,300.2	25246,930.9	150773,923.1	447719,269.1	1637705,431.7	4770116,357.6	16462178,354.4	16462178,354.4	16462178,354.4	16462178,354.4
1986		18,183.7	149,460.1	570,422.1	27749,882.6	177425,425.4	892280,316.8	1983713,307.9	5277921,437.4	18728112,014.1	18728112,014.1	18728112,014.1	18728112,014.1
1985		21,926.0	161,653.2	601,110.8	29778,357.0	212692,384.9	970333,686.2	1896406,271.7	5501771,751.3	1960526,167.8	1960526,167.8	1960526,167.8	1960526,167.8
1984		27,239.9	175,392.6	1107,967.5	31591,903.5	246049,375.7	1111129,335.4	186318,624.8	665129,753.7	21651813,259.8	21651813,259.8	21651813,259.8	21651813,259.8
1983		34,210.1	187,652.6	1914,346.2	32729,212.0	290228,664.0	1327132,911.0	21651813,259.8	7327463,903.9	24314706,656.8	24314706,656.8	24314706,656.8	24314706,656.8
1982		42,934.3	223,577.2	2588,485.8	32729,212.0	378157,867.4	1552620,153.3	2626577,827.4	8231773,647.4	2626577,827.4	2626577,827.4	2626577,827.4	2626577,827.4

Ferraz de Vasconcelos, 21 de junho de 1.993.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento Jurídico

DECRETO Nº 3.761/93 - Fls.03.

TAXAS DE INFLAÇÃO

1983	1982	1981	1980	1979	1978	
28726891,9221	73659529,1650	138406260,4471	256947558,3372	388749215,3195	475427539,3615	DEZ
31137878,1544	73659528,1650	145843392,3824	268484503,7865	388749215,3195	475427539,3615	NOV
34157374,7354	78447397,4457	153597018,5398	277049159,3748	388749215,3195	475427539,3615	OUT
37398999,5977	83938715,3204	162352048,5965	285887027,5988	388749215,3195	509991121,4731	SET
40574077,0226	89806031,5213	171606115,3666	294463636,3856	388749215,3195	509991121,4731	AGO
44221686,5469	96092453,7278	181559270,0578	303886474,8139	388749215,3195	509991121,4731	JUL
47666555,9289	101848391,7061	181885321,6770	313610842,0080	388749215,3195	549617431,6116	JUN
51479880,4032	107450053,2499	192434670,3343	323646388,9822	388749215,3195	549617431,6116	MAI
56113069,6395	113349061,1733	203961507,0873	334618001,5377	388749215,3195	549617431,6116	ABR
61163245,9071	119571924,6317	216178801,3618	346965405,7944	427235387,6362	597379186,4186	MAR
65255067,0583	125505020,8633	229798065,8476	359768429,2683	427235387,6362	597379186,4186	FEV
69170371,0818	131815491,8544	244711960,3211	373079861,1512	427235387,6362	597379186,4186	JAN

A N E X O I (continuação)

Ferraz de Vasconcelos, 21 de junho de 1.993.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

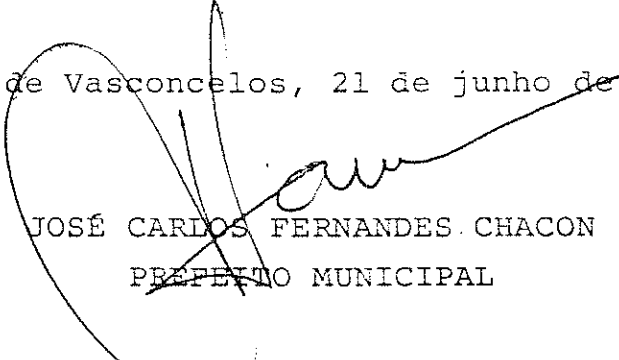
DECRETO Nº 3.761/93 - Fls.04.

TABELA DE PARCELAMENTO

(Lei nº 1.129/79 - art. 299 II)

1.993	MAIO	29,94%
	ABRIL	27,75
	MARÇO	27,26
	FEVEREIRO	24,98
	JANEIRO	30,35
1.992	DEZEMBRO	25,24
	NOVEMBRO	21,89
	OUTUBRO	26,46
	SETEMBRO	24,41
	AGOSTO	23,16
	JULHO	21,10
	JUNHO	22,45
	UMA PARCELA	20,96%
	DUAS PARCELAS	40,38
	TRÊS PARCELAS	59,47
	QUATRO PARCELAS	76,95
	CINCO PARCELAS	98,20
	SEIS PARCELAS	115,86
	SETE PARCELAS	131,19
	OITO PARCELAS	149,71
	NOVE PARCELAS	166,80
	DEZ PARCELAS	183,01
	ONZE PARCELAS	197,78
	DOZE PARCELAS	213,49

Ferraz de Vasconcelos, 21 de junho de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL